

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da publicação deste instrumento no D.O.
ASSINATURA: 02/08/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 316.780,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-05/003/067/2019.

Id: 2413497

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 075/2022.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades e a Prefeitura Municipal de Carapebus.
OBJETO: Revitalização da Avenida Getúlio Vargas, incluindo asfaltamento, drenagem, implantação de tubulação de esgotamento sanitário, implantação de tubulação de adutora de abastecimento de água, iluminação, passeio e acessibilidade, com elaboração de projeto executivo no Município de Carapebus -RJ, através do Programa Estado Presente.
DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTO: Decreto 47.831/2021 - Resolução SE-CID/GAB/71/2021 - Lei 8.666/1993 e alterações.
PROCESSO Nº SEI-330018/000542/2022.

Id: 2413576

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330018/000633/2022, referente a Concorrência Pública nº 45/22, cujo objeto trata de contratação de elaboração de projeto executivo e execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária no Bairro Gebara em Itaboraí - RJ, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas, declarando como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. apresentou proposta no valor de R\$ 23.234.356,37 (vinte e três milhões, duzentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).
Maiores informações podem ser encontradas no documento SEI (37128320).

Id: 2413568

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento de Reajuste de Preços ao Contrato nº 027/2019, DE 09/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: em 19 de julho de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: "execução dos serviços de conservação e manutenção nas rodovias estaduais RJ 194, RJ 196, RJ 202, RJ 204, RJ 224, RJ 232, RJ 234, RJ 240, RJ 244, vinculadas à 3ª reidiência de obras e conservação - roc, sediada no Município de Campos", em decorrência do Pregão Eletrônico nº 025/2019.
VALOR: R\$ 408.164,07 (quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos) relativo aos Cálculos da Planilha de reajuste da 3ª Periodicidade Anual.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330024/000571/2022.

Id: 2413570

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento de Reajuste de Preços ao contrato nº 026/2019, DE 09/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: em 29 de julho de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: "Serviços de Conservação e Manutenção nas Rodovias Estaduais, RJ 116, RJ 186, RJ 198, RJ 202, RJ 210, RJ 212, RJ 214, RJ 220, RJ 226, RJ 230 vinculadas à 6ª Residência de Obras e Conservação ROC, sediada no município de Itaperuna", em decorrência do Pregão Eletrônico nº 027/2019.
VALOR: R\$ 354.014,62 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatorze reais e sessenta e dois centavos) relativo aos Cálculos da Planilha de reajuste da 3ª Periodicidade Anual.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330024/000618/2022.

Id: 2413571

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de apostilamento de reajuste de preços ao contrato nº 034/2019, DE 23/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: em 02 de agosto de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa RPX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: "Serviços contínuos de conservação rotineira para a malha rodoviária estadual nos municípios de Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio e São Pedro da Aldeia", em decorrência do Pregão Eletrônico nº 009/2019.
VALOR: R\$ 1.224.676,99 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos) relativo aos Cálculos da Planilha de reajuste da 1ª, 2ª e 3ª Periodicidade Anual.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330027/002178/2021.

Id: 2413572

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo aditivo (I) de retificação e ratificação ao contrato nº 044/2022 de 28/04/2022.
VALOR: sem alteração no valor contratual.
ASSINATURA: em 29 de julho de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S/A.
OBJETO: "Execução de obras de recuperação de pavimentação através de reciclagem de pavimento e nova sinalização horizontal entre Barão de Juparanã e Esteves na RJ 143, no Município de Valença - Estado do Rio de Janeiro", em decorrência da Licitação na Modalidade Concorrência nº 018/2021.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-330026/000436/2022.

Id: 2413573

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo aditivo (III) de retificação e ratificação ao contrato nº 024/2020 de 29/04/2020.
VALOR: R\$ 1.828.894,61 (Um milhão oitocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).
ASSINATURA: em 01 de agosto de 2022.
PARTES: DER-RJ e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS JUNDIÁ LTDA.
OBJETO: "Aquisição de Agregados: pó de pedra, pedra britada nº "0", pedra britada nº "1", brita corrida, pedra britada nº "4" (rachão), para atender a Região Nordeste do Estado do Rio de Janeiro", em decorrência da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº SEI-E-16/002.007554/2019.

Id: 2413574

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

COORDENADORIA DE ESTÁGIO

EDITAL

7º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 7ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO. PROCESSO Nº SEI-140001/032491/2022.

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, diante do previsto na Resolução PGE nº 4849, de 20 de maio de 2022, torna público que estarão abertas as inscrições para o 7º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 7ª Procuradoria Regional de Petrópolis.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Petrópolis, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

I - CANDIDATOS:

Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos art. 19, art. 22 e seguintes do Regulamento do Exame.

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 05 de agosto a 31 de agosto de 2022, podendo ocorrer prorrogação a critério do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado.

III - LOCAL:

III.1 - Os pedidos de inscrição serão recebidos no portal www.pge.rj.gov.br.

III.2 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à Internet será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da 7ª Procuradoria Regional, localizada na Rua do Imperador, 288, salas 30 a 35, Condomínio Shopping D. Pedro - Centro - Petrópolis, RJ.

III.3 - O candidato deverá dirigir-se ao Posto munido de documento oficial de identidade, original.

III.4 - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

IV - HORÁRIO:

IV.1 - Os pedidos de inscrição poderão ser feitos, na Internet, até as 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2022.

IV.2 - Na sede da 7ª Procuradoria Regional, o atendimento no Posto de Inscrição Presencial será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 11 às 16 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

V - INSCRIÇÃO:

V.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato preencher ficha de inscrição, seguindo modelo estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado.

V.2 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento), nos termos do art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

V.2.1 - O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

V.2.2 - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

V.2.3 - A inscrição, em relação às pessoas portadoras de deficiência, ficará condicionada à possibilidade de realização da prova em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

V.2.4 - A Comissão de Seleção poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição das pessoas portadoras de deficiência, solicitar a prévia inspeção médica oficial, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no programa.

VI - PROVAS:

VI.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 2 (dois) pontos cada.

VI.2 - Ao receber o cartão-resposta, deverá o candidato preencher corretamente o número de sua inscrição, vez que o preenchimento errôneo acarretará a sua eliminação do certame. O cartão-resposta não será substituído em nenhuma hipótese.

VI.3 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame.

VI.4 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

VI.5 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

VI.6 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

VI.7 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

VI.8 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato.

VI.9 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

VI.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

VI.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

VII - ADMISSÃO:

VII.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos aprovados no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

VII.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 7ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência física.

VII.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item VII.1.

VII.4 - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.

VII.5 - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária oferecidas na sede da 7ª Procuradoria Regional - Petrópolis.

VIII - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R\$ 1.288,00 (mil duzentos e oitenta e oito reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

IX - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, em turno a ser definido pela Procuradoria Regional de lotação do estagiário, sempre de acordo com a necessidade e conveniência do serviço.

Id: 2413446



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA
0800 285 9796
Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp